



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:

(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002981-86.2017.8.16.0033

I – À Secretaria para que colacione extrato atualizado das contas vinculadas aos presentes autos.

II – Oficie-se o Detran/PR para solicitar a baixa dos débitos anteriores a arrematação (10/9/2021) dos veículos de placa AYB3042 (Renavam 995667110), placa AXY-6243 (Renavam 992307007) e placa ETD-4133 (Renavam 261480200), nos termos requeridos ao mov.1567.

III – Intime-se o Estado do Paraná para que, em 05 (cinco) dias, preste informações e apresente os documentos relativos aos débitos de IPVA, nos termos requeridos ao mov.1567, item ii.

IV – Intime-se o Sr. Avaliador para avaliação das marcas arrecadadas no mov. 1486, **no prazo de 10 dias**.

V – Com a juntada do Laudo de Avaliação aos autos, manifestem-se o Administrador Judicial, o Falido e o Ministério Público, bem como os demais interessados, **no prazo comum de cinco dias**.

VI - Havendo objeção ao Laudo de Avaliação, intime-se o Sr. Avaliador para esclarecimentos em **cinco dias** e, após a juntada destes, manifestem-se o Administrador Judicial, o Falido e o Ministério Público, bem como os demais interessados, **no prazo comum de cinco dias**.

VII – Então venham os autos conclusos para decisão.

VIII – Int.

Curitiba, 28 de agosto de 2025.

Luciane Pereira Ramos
Juíza de Direito

